



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.826/2011

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 29ª Taça Araguaia de Futsal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a realizar-se no mês de julho de 2011, em Alto Araguaia – MT.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas

Artigo 3.º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará contas posteriormente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 14 de junho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal